



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª
(Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2022:

Artigo 55.º

Encargos com contratos de aquisição de serviços nas empresas públicas

1 - [...].

2 - [...]

3 - [NOVO] Nas empresas que, no final de 2022, registem um agravamento dos pagamentos em atraso ou não tenham o respetivo Plano de Atividades e Orçamento aprovado durante o 1.º semestre de 2022, não há lugar à atribuição do direito a receber remunerações variáveis de desempenho.

4 - [Anterior n.º 3.].

Assembleia da República, 13 de maio de 2022

Os Deputados



GRUPO PARLAMENTAR

Paulo Mota Pinto

Paulo Rios de Oliveira

Paula Cardoso

António Topa Gomes

Duarte Pacheco

Nota justificativa:

Perante a situação atual de incerteza que o país atravessa, com as consequências da guerra na Ucrânia e da pandemia, que está controlada, mas ainda não terminou, e em que as empresas continuam a lutar diariamente pela sobrevivência das suas atividades e dos seus postos de trabalho, é particularmente injustificável que o estado não cumpra com as suas obrigações enquanto agente económico, permitindo-se à prática de deixar atrasar prazos de pagamento.

A atribuição de prémios especiais de gestão aos gestores de empresas públicas deve estar subordinada à situação regularizada no que respeita a pagamentos a fornecedores de bens ou serviços.